



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 213 DE 14 DE junho DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 14/06/16  
*[Signature]*  
Secretário

*Institui o Dia Estadual do  
Procurador da Assembleia  
Legislativa do Estado de Goiás.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual do Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*[Signature]*  
**DEPUTADO HELIO DE SOUSA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei cuida de inserir no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual do Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Esta iniciativa se justifica pela necessidade de fortalecer a independência do Poder Legislativo, conforme estabelece a Constituição da República, uma vez que a representação e consultoria jurídica por meio de sua Procuradoria é pressuposto para o bom desempenho de suas funções constitucionais.

Nesse contexto, embora haja o Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 28 de outubro, que inclusive é feriado nacional, nos termos da Lei federal nº 8.112, de 11/12/1990, há categorias de servidores que também têm recebido uma específica e especial homenagem, como é o caso do Dia do Procurador do Estado, a ser comemorado no dia 11 de novembro, instituído pela Lei nº 16.778, de 11/11/2009. Também há a Lei nº 19.077, de 27/10/2015, instituindo o Dia Estadual do Advogado, bem como a Lei nº 18.221, fixando o dia 6 de março como o Dia Estadual do Gestor Governamental.

No âmbito federal, a título de exemplo, merecem destaque as Leis nº 5.010, de 30/05/1966, que instituiu o Dia do Advogado Federal; a de nº 12.636, de 14/05/2012, que fixou o dia 7 de março como o Dia Nacional da Advocacia Pública e a de nº 13.157, de 04/08/2015, estipulando o dia 25 de março como Dia Nacional do Oficial de Justiça.

Cumprе ressaltar, ainda, que se encontra em tramitação nesta Casa projeto de lei de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel – processo nº 2016001221 –, instituindo o Dia do Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas.

Consoante pode ser observado, o conteúdo do presente projeto de lei não é novidade no sistema normativo pátrio.

Em relação à história da carreira dos servidores ora *sub examine*, insta registrar alguns fatos mais relevantes, como a transformação da carreira,



ESTADO DE GOIAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



passando de Consultores para Procuradores, por meio da Emenda Constitucional nº 14, de 28 de junho de 1996, data emblemática para a categoria e que serve de parâmetro para a presente homenagem, sobretudo porque inaugurou uma nova fase com a inclusão de suas normas fundamentais em sede constitucional conferindo à atuação dos Procuradores maior autonomia e segurança jurídica. Destarte, as normas fundamentais referentes ao cargo de Procurador constam do Texto da Constituição do Estado, estando previstas no art. 11, §§ 3º a 6º.

Os Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sempre estiveram presentes na vida desta Casa de Leis, de tal forma que a história da categoria se confunde com a própria história do Poder Legislativo Estadual, tendo surgido, assim, tal qual o Poder Legislativo, na década de 1940. Desta feita, os Procuradores da Casa tiveram a oportunidade de acompanhar, como testemunhas oculares, os momentos de maior relevância, sejam aqueles de crise ou de tranquilidade, vivenciados pelo Estado de Goiás, vendo despontar um Poder Legislativo cada vez mais atuante e sintonizado com os anseios do povo goiano e sendo considerado como artífice maior da construção da democracia e do fortalecimento da República.

O cargo de Procurador tem a nobre missão de prestar consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora, à Presidência, às Comissões e a todos os Deputados, auxiliando os parlamentares a sempre pautarem sua conduta – no exercício de seu relevante múnus constitucional – em consonância com a Constituição e com a legislação do país.

Por todos os motivos expostos, visando a prestar uma justa homenagem a uma categoria de servidores que muito honra e engrandece o Poder Legislativo Estadual, solicita o Deputado-subscritor unânime **aprovação** da propositura ora em pauta pelos nobres Pares com assento nesta Casa Legislativa.

Rbp.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2016001835**

Data Autuação: 14/06/2016

**Projeto :** AL - 213  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. HELIO DE SOUSA;  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA  
**Assunto:**

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.



2016001835



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 213 DE 14 DE junho DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 14/06/2016  
[Signature]  
Secretário

Institui o Dia Estadual do  
Procurador da Assembleia  
Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual do Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

[Signature]  
DEPUTADO HELIO DE SOUSA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei cuida de inserir no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual do Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Esta iniciativa se justifica pela necessidade de fortalecer a independência do Poder Legislativo, conforme estabelece a Constituição da República, uma vez que a representação e consultoria jurídica por meio de sua Procuradoria é pressuposto para o bom desempenho de suas funções constitucionais.

Nesse contexto, embora haja o Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 28 de outubro, que inclusive é feriado nacional, nos termos da Lei federal nº 8.112, de 11/12/1990, há categorias de servidores que também têm recebido uma específica e especial homenagem, como é o caso do Dia do Procurador do Estado, a ser comemorado no dia 11 de novembro, instituído pela Lei nº 16.778, de 11/11/2009. Também há a Lei nº 19.077, de 27/10/2015, instituindo o Dia Estadual do Advogado, bem como a Lei nº 18.221, fixando o dia 6 de março como o Dia Estadual do Gestor Governamental.

No âmbito federal, a título de exemplo, merecem destaque as Leis nº 5.010, de 30/05/1966, que instituiu o Dia do Advogado Federal; a de nº 12.636, de 14/05/2012, que fixou o dia 7 de março como o Dia Nacional da Advocacia Pública e a de nº 13.157, de 04/08/2015, estipulando o dia 25 de março como Dia Nacional do Oficial de Justiça.

Cumprе ressaltar, ainda, que se encontra em tramitação nesta Casa projeto de lei de autoria do Deputado Virmondес Cruvinel – processo nº 2016001221 –, instituindo o Dia do Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas.

Consoante pode ser observado, o conteúdo do presente projeto de lei não é novidade no sistema normativo pátrio.

Em relação à história da carreira dos servidores ora *sub examine*, insta registrar alguns fatos mais relevantes, como a transformação da carreira,



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



passando de Consultores para Procuradores, por meio da Emenda Constitucional nº 14, de 28 de junho de 1996, data emblemática para a categoria e que serve de parâmetro para a presente homenagem, sobretudo porque inaugurou uma nova fase com a inclusão de suas normas fundamentais em sede constitucional conferindo à atuação dos Procuradores maior autonomia e segurança jurídica. Destarte, as normas fundamentais referentes ao cargo de Procurador constam do Texto da Constituição do Estado, estando previstas no art. 11, §§ 3º a 6º.

Os Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sempre estiveram presentes na vida desta Casa de Leis, de tal forma que a história da categoria se confunde com a própria história do Poder Legislativo Estadual, tendo surgido, assim, tal qual o Poder Legislativo, na década de 1940. Desta feita, os Procuradores da Casa tiveram a oportunidade de acompanhar, como testemunhas oculares, os momentos de maior relevância, sejam aqueles de crise ou de tranquilidade, vivenciados pelo Estado de Goiás, vendo despontar um Poder Legislativo cada vez mais atuante e sintonizado com os anseios do povo goiano e sendo considerado como artífice maior da construção da democracia e do fortalecimento da República.

O cargo de Procurador tem a nobre missão de prestar consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora, à Presidência, às Comissões e a todos os Deputados, auxiliando os parlamentares a sempre pautarem sua conduta – no exercício de seu relevante múnus constitucional – em consonância com a Constituição e com a legislação do país.

Por todos os motivos expostos, visando a prestar uma justa homenagem a uma categoria de servidores que muito honra e engrandece o Poder Legislativo Estadual, solicita o Deputado-subscritor unânime **aprovação** da propositura ora em pauta pelos nobres Pares com assento nesta Casa Legislativa.

Rbp.